

ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

TERMO DE REFERÊNCIA 161/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
161/2026	92601-ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	MIRELE DA SILVA GOMES	29/07/2026 16:46 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	599/2026	144.00008672/2026-11

1. Definição do objeto

Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de **INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA COM CESSÃO DE COMODATO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO 01
AQUISICAO DE INSUMOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DE EXAMES DE DETERMINACOES BIOQUIMICA E IMUNOLOGIA ATRAVES DE SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA OS CODIGOS:
CODIGOS DOS ITENS DO AGRUPAMENTO:
702, 716, 782, 785, 786, 787, 788, 796, 797, 798, 799, 801, 6106, 9469, 9470, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9476, 9477, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 10190, 15475, 15476, 15977, 16220, 16221, 17702, 17703, 17704, 17705, 17708, 17709, 17710, 17711, 17712, 17713, 17714, 17715, 17716, 17717, 17718, 17719, 17720, 17721, 17722, 17723, 17724, 17725, 17726, 17727, 17728, 17729, 17730, 17731, 17732, 17733, 17734, 32836, 35272, 35273, 35294, 35295, 35297, 48007, 48008, 48009, 48834, 48835, 48836, 48837, 67651, 67652, 67653 E 67654.
COM CESSÃO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS ABAIXOS DESCRITOS:
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CESSÃO DE COMODATO:
A) 2 (DOIS) ANALISADORES MULTIPARAMETRICO COMPLETAMENTE AUTOMATIZADO, QUE UTILIZAM AS TECNOLOGIAS DE QUIMICA CLINICA: TURBIDIMETRIA E/OU FOTOMETRIA E/OU QUÍMICA SECA E/OU MODULO INTEGRADO PARA ELETROLITOS E

/OU IMUNOLOGICOS, PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DIVERSOS ANALITOS EM SORO, PLASMA E/OU SANGUE TOTAL; COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1.300 TESTES/HORA; APRESENTANDO ACESSO RANDOMICO E PROCESSAMENTO MULTIPARAMETRICO, COM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE AMOSTRAS DE ROTINA E DE EMERGENCIA, COM ACESSO CONTINUO DE AMOSTRAS E ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) POSIÇÕES DE REAGENTES REFRIGERADO SEM NECESSIDADE DE PARADA DO EQUIPAMENTO; PROGRAMACAO AUTOMATICA DOS PARAMETROS; SISTEMA DE OPERACAO EM AMBIENTE WINDOWS OU SIMILAR, SOFTWARE AUTOEXPLICATIVO, COM – TOUCH SCREEN - E INTERFACE BIDIRECIONAL. ACESSO REMOTO VIA MODEM, PARA DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE; IDENTIFICACAO DOS REAGENTES; POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO DE TUBOS PRIMARIOS, TUBOS DE ALIQUOTAS E ALGUNS RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE COAGULOS, BOLHAS E FIBRINAS;

*LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

02 (DUAS) UNIDADES NO HEMOCENTRO (LABORATORIO DE BIOQUIMICA)

B) 3 (TRES) ANALISADORES TOTALMENTE AUTOMATIZADO PROCESSAMENTO MULTIPARAMETRICO COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 200 TESTES/HORA, QUE UTILIZA TECNOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU QUIMICA SECA, PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS ANALITOS EM SORO, PLASMA E/OU SANGUE TOTAL APRESENTANDO ACESSO RANDÔMICO E PROCESSAMENTO MULTIPARAMÉTRICO, EXECUÇÃO DE TESTES DE ROTINA E DE URGÊNCIA, CONTENDO REAGENTES CODIFICADOS E REFRIGERADOS A BORDO, PRONTOS PARA USO, FORNECENDO DADOS SOBRE NÚMERO DO LOTE, CURVAS DE CALIBRAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CARREGADOR MÚLTIPLO DE AMOSTRAS, COM ACESSO CONTÍNUO DE AMOSTRAS, DETECÇÃO DE COÁGULOS; SISTEMA DE OPERAÇÃO WINDOWS OU SIMILAR COM SOFTWARE AUTOEXPLICATIVO, COM “TOUCH SCREEN” E INTERFACE BIDIRECIONAL. ACOMPANHADOS COM NOBREAKS;

*LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

01 (UMA) UNIDADE NO HEMOCENTRO (LABORATORIO DE IMUNOLOGIA)

02 (DUAS) UNIDADES NO HEMOCENTRO (LABORATORIO DE BIOQUIMICA)

OS EQUIPAMENTOS DE QUIMICA CLINICA E QUIMIOLUMINESCÊNCIA /ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA COM INSTALAÇÃO NO LABORATÓRIO DE BIOQUIMICA DEVEM SER EM CONJUNTO INTEGRADO

C) TODOS OS ITENS DO AGRUPAMENTO PODEM SER ATENDIDOS POR PELO MENOS UMA DAS METODOLOGIAS DOS ANALISADORES CITADOS NOS ITENS *A* E *B*: QUIMICA CLINICA E /OU TURBIDIMETRIA E/OU FOTOMETRIA E/OU QUIMICA SECA E /OU MÓDULO INTEGRADO PARA ELETROLITOS E/OU IMUNOQUIMICA E/OU IMUNOTURBIDIMETRIA E/OU QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA;

D) REALIZAR CALIBRAÇÃO DO VOLUME E/OU TEMPERATURA DOS EQUIPAMENTOS ANALISADORES COM PADRÕES COMPARAVEIS À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO - RBC - INMETRO A CADA 06 MESES COM EMISSÃO DO CERTIFICADO;

E) 94% DOS REAGENTES OFERTADOS DEVERAO SER DA MARCA DO EQUIPAMENTO E PRONTOS PARA USO;

F) ITEM 35297 PODENDO SER ATENDIDO POR BNP OU PRO-BNP, ITEM 702 PODENDO SER COLINESTERASE OU PSEUDOCOLINESTERASE E ITEM 35295 PODENDO SER BETA-HCG OU HCG TOTAL;

G) O REAGENTE ITEM 32836 DEVE SER QUALIFICADO PARA A REALIZAÇÃO EM AMOSTRAS CADAVERICAS.

H) TODOS REAGENTES E INSUMOS (CONSUMIVEIS), BEM COMO, SOROS CONTROLE PARA USO DIARIO E CALIBRADORES PARA SEREM USADOS QUANDO NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DOS TESTES RELACIONADOS (MEDIA DE CONSUMO MENSAL);

I) CONSIDERANDO QUE A UNIDADE DE FORNECIMENTO PARA TODOS OS ITENS CORRESPONDE A "TESTE" E QUE EXISTEM DIFERENTES FORMAS DE APRESENTAÇÃO, AS QUANTIDADES DE TESTES DOS KITS PODEM VARIAR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE, ATÉ QUE A QUANTIDADE TOTAL DO EDITAL SEJA ATENDIDA.

DEVERÃO FORNECER:

J) ACESSO REMOTO, VIA MODEM, PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA AGILIZAR O RETORNO DO EQUIPAMENTO À ROTINA. MANUAL DE OPERAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS;

K) FORNECER 3 (TRES) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA REAGENTE SUFICIENTES PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, SENDO DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTOS, ACOMPANHADO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS QUANDO NECESSÁRIOS;

L) APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO TEM POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL COM O SISTEMA DO LABORATORIO DESENVOLVIDO PELA INSTITUICAO E QUE EXECUTARA O INTERFACEAMENTO NOS LABORATORIOS DE URGENCIA, BIOQUIMICA E IMUNOLOGIA, SEM CUSTOS, DEVENDO ESTE POSSUIR INTERFACE DE REDE PADRAO ETHERNET COM CONECTOR RJ 45 10/100 MBPS E INFORMACOES TECNICAS PARA ESSES INTERFACEAMENTOS.

M) FORNECER TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS COMO LAYOUT ARQUIVO TEXTO PADRAO ASCI E EQUIPAMENTOS: 3 (TRES) COMPUTADORES, 3 (TRES) MONITORES, 3 (TRES) TECLADOS, 3 (TRES) IMPRESSORAS, 3 (TRES) LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, 3 (TRES) MOUSES E 3 (TRES) NOBREAKS – COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 TRINTA MINUTOS).

N) FORNECER 1 (UMA) ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOMATIZADA PARA USO EM AMBIENTE DE LABORATÓRIO PARA CLASSIFICAR TUBOS DE AMOSTRAS EM RACKS COM BASE NA IDENTIFICAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS; IDENTIFICAR CADA TUBO E CLASSIFICÁ-LOS EM UM OU MAIS RACKS DE SAÍDA; COM CAPACIDADE DE CONECTAR-SE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (LIS) PARA ESTATÍSTICA E CONTROLE LABORATORIAIS. CONFIGURÁVEL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE RACKS DE ARMAZENAMENTO E ANALISADORES; COM NUMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS DE 250 TUBOS POR HORA.

Código: 9468 UNIDADE SIAFISICO:1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO; DE COLINESTERASE; ANÁLISE EM SORO OU PLASMA; COMPOSTO COM BUTIRILTIOCOLINA COMO SUBSTRATO; MÉTODO CINÉTICO; ACOMPANHA: TAMPÃO, SUBSTRATO IODETO DE S-BUTIRILTIOCOLINA E; ÁCIDO 5.5 _DITIOBIS-2-NITROBENZOICO OU HEXACIANO FERRATO DE POTÁSSIO; PODENDO SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE BIOQUÍMICA CLÍNICA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA; ARMAZENADO NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; ACONDICIONADO EM	338900	TES	7.600,00

	EMBALAGEM APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M. S.; Codigo:702 Cod.SIAFISICO: 2582759 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
2	REAGENTE PARA CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO; KIT PARA DETERMINACAO DA FIXACAO LATENTE DE FERRO(UIBC/IBC/CLFFE); METODO DIRETO; METODOLOGIA FERROZINE; PARA DETERMINACAO EM SORO; EXECUCAO AUTOMATICA; PARA DETERMINACAO DE DE TESTES DE FIXACAO DE FERRO; ROTULO CONTENDO NR /LOTE, DATA/FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS.; VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES; Codigo:716 Cod.SIAFISICO: 2154587 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333406	TES	10.000,00
3	KIT PARA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A; KIT PARA DOSAGEM DE IGA; METODO TURBIDIMETRICO; UTILIZA COMO SUPORTE MODO DE REACAO PONTO FINAL; EXECUCAO EM AUTOMACAO; MATERIAL BIOLOGICO: SANGUE E SORO; ACOMPANHA CONTROLES E PADRAO; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES; INSTRUcoes DE USO EM LINGUA PORTUGUESA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; Codigo:782 Cod.SIAFISICO: 3760090 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333401	TES	4.000,00
4	KIT PARA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA IGG; DETERMINACAO QUANTITATIVA DE IGG; METODO IMUNOTURBIDIMETRIA; LEITURA TURBIDIMETRICO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; SORO_ OU LCR; DETERMINACAO QUANTITATIVA; NECESSITA DE CONTROLES; CALIBRADORES E PADRAO; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS; KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES; BULA E INSTRUcoes DE USO;	333402	TES	3.600,00

	Codigo:785 Cod.SIAFISICO: 1208004 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
5	KIT PARA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M; KIT PARA DOSAGEM DE IGM; METODO TURBIDIMETRICO; UTILIZA COMO SUPORTE MODO DE REACAO PONTO FINAL; EXECUCAO EM AUTOMACAO; MATERIAL BIOLOGICO: SANGUE E SORO; ACOMPANHA CONTROLES E PADRAO; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES; INSTRUcoes DE USO EM LINGUA PORTUGUESA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; Codigo:786 Cod.SIAFISICO: 3758737 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333403	TES	4.000,00
6	KIT PARA DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3; DETERMINACAO DE COMPLEMENTO C3; IMUNOTURBIDIMETRIA; LEITURA TURBIDIMETRICA; EXECUCAO AUTOMATICA; SORO; DETERMINACAO QUANTITATIVA; ACOMPANHA CONTROLE; ACOMPANHA CALIBRADOR; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES; INTEGRAL; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 C; KIT CONTENDO ATÉ 50 TESTES; ACOMPANHA BULA; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; NR. DO LOTE, DATA DE VALIDADE/FABRICACAO E PROCEDENCIA; Codigo:787 Cod.SIAFISICO: 698717 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333399	TES	3.000,00
7	KIT PARA DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4; QUANTITATIVO; METODO IMUNOTURBIDIMETRICO; LEITURA TURBIDIMETRICA; EXECUCAO AUTOMATIZADA; MATERIAL BIOLOGICO EM SORO; DETERMINACAO QUANTITATIVA; NECESSITA DE CONTROLES; CALIBRADORES E PADROES; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES; ENTREGA TOTAL; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C; KIT CONTENDO TESTES; ROTULO COM; DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA;	340092	TES	3.000,00

	Codigo:788 Cod.SIAFISICO: 1207962 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
8	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE; DOSAGEM QUANTITATIVA; METODO IMUNOTURBIDIMETRICO; EXECUCAO AUTOMATIZADA; EM SORO OU PLASMA; DETERMINACAO QUANTITATIVA; NECESSITA DE CONTROLES; PADRAO E CALIBRADORES; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES; ACOMPANHA INSTRUcoes; ROTULO COM; DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA; Codigo:796 Cod.SIAFISICO: 1196154 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	335422	TES	8.000,00
9	KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA; DETERMINACAO DA PROTEINA C; EXECUCAO AUTOMATICA; EM SORO; DETERMINACAO QUANTITATIVA; ACOMPANHA PADRAO; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO; KIT CONTENDO TESTES DE ACORDO COM O FABRICANTE; ACOMPANHA BULA; ROTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; Codigo:797 Cod.SIAFISICO: 3287122 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	380524	TES	120.000,00
10	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO; DETERMINACAO DA ANTIESTREPTOLISINA O; IMUNOTURBIDIMETRICO; UTILIZA COMO SUPORTE SUSPENSAO; LEITURA TURBIDIMETRIA; EXECUCAO AUTOMATICA; SORO; DETERMINACAO QUANTITATIVA; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS; KIT CONTENDO ATE 100 TESTES; BULA; LEGISLACAO VIGENTE; CODIGO DE BARRA, LOTE E VALIDADE Codigo:798 Cod.SIAFISICO: 658227 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333398	TES	2.600,00
11	KIT PARA DOSAGEM DE TRANSFERRINA; DETERMINACAO QUANTITATIVA; USO NO SORO E PLASMA HUMANOS IN VITRO; METODO	332710	TES	10.000,00

	IMUNOTURBIDIMETRICO; CONTENDO SOLUCAO TAMPAO E SOLUCAO DE ANTICORPOS ANTI-TRANSFERRINA PRONTOS PARA USO; CALIBRADORES, CONTROLES, ACESSORIOS; LIMITE DE DETECCAO DE APROXIMADAMENTE 15 MG/DL; COEFICIENTE DE VARIACAO (CV) INTRA E INTER ENSAIO INFERIOR A 5 POR CENTO; LINEARIDADE APROXIMADA DE 500MG/DL; UTILIZADO EM ANALISADORES AUTOMATICOS DE BIOQUIMICA CLINICA; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA, REGISTRO DA ANVISA; Codigo:799 Cod.SIAFISICO: 652792 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
12	KIT P/ DETERMINACAO DE ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA; DETERMINACAO DA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA; IMUNOTURBIDIMETRIA; UTILIZA COMO SUPORTE SUSPENSAO; LEITURA TURBIDIMETRICO; EXECUCAO AUTOMATICA; SORO; DETERMINACAO QUANTITATIVA; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS; KIT CONTENDO ATÉ 100 TESTES; BULA; LEGISLACAO VIGENTE; CODIGO DE BARRA, LOTE E VALIDADE; Codigo:801 Cod.SIAFISICO: 658219 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333330	TES	2.400,00
13	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LIPASE; ENZIMATICO COLORIMETRICO_DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA, DE NO MINIMO 6 MESES A 12 MESES; Codigo:6106 Cod.SIAFISICO: 870544 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	386986	TES	20.000,00
14	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ACIDO URICO; PARA DETERMINACAO ENZIMATICA; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; COM PADRAO; INSTRUcoes PARA USO; EXECUCAO PARA AUTOMACAO; KIT COM NO MAXIMA 500 TESTES;	331748	TES	36.000,00

	VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; Codigo:9469 Cod.SIAFISICO: 1316613 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
15	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALBUMINA; PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA POR VERDE DE BROMOCRESOL; REAGENTE PRINCIPAL LIQUIDO; PARA DETERMINACAO SORO; EXECUCAO AUTOMATICA; BULA COM MANUAL DE INSTRUcoes; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO; LINEARIDADE ATE 7 G/DL; Codigo:9470 Cod.SIAFISICO: 649104 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331742	TES	30.000,00
16	REAGENTE PARA DOSAGEM DE AMILASE; ENZIMATICO; CINETICA; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA POR CNP; PRONTO PARA USO; SORO E URINA; EXECUCAO AUTOMATICA; PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES; COM BULA; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO Codigo:9471 Cod.SIAFISICO: 643157 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331734	TES	22.000,00
17	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL COLORIMETRICO, REACAO PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA 520-550NM, METODOLOGIA ACIDO SULFAMICO DICLOROFENILDIAZONIO, ACOMPANHA PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA E URINA HUMANO, EXECUCAO IN VITRO, COM MANUAL, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTES, ROTULO CONTENDO Nº LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, VALIDADE DO MATERIAL APOS	336250	TES	50.000,00

	ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM ENTRE 2 E 10 GRAUS CELSIUS POSITIVO Codigo:9472 Cod.SIAFISICO: 642894 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
18	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA; COLORIMETRICA; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA ACIDO SULFANILICO DIAZOTADO; LIQUIDO; NAO ACOMPANHA PADRAO; SORO E OU PLASMA; EXECUCAO AUTOMACAO; PARA DETERMINACOES DE TESTES; COM BULA; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE; COM ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO; Codigo:9473 Cod.SIAFISICO: 642886 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	336253	TES	50.000,00
19	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CALCIO; TECNICA COLORIMETRICO; DE REACAO DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA CRESOLFTALEINA; LIQUIDO; SORO E PLASMA; EXECUCAO AUTOMATIZADO; COM BULA COM INFORMACOES DETALHADAS; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE,PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS AENTREGA DE NO MINIMO 01 ANO; Codigo:9474 Cod.SIAFISICO: 642959 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331741	TES	30.000,00
20	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CKMB; IMUNOENZIMATICA; CINETICA; U.V.; METODOLOGIA COM NAC ATIVADO; MONOREATIVO; SORO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; BULA COM INSTRUcoes DE USO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO N.DO LOTE,PRAZO DE VALIDADE,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM,PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES;	375562	TES	9.000,00

	Codigo:9475 Cod.SIAFISICO: 646776 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
21	KIT CPK; DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA; METODO ENZIMATICO; MODO DE REACAO CINETICO; ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 08 GRAUS; AUTOMACAO TOTALMENTE AUTOMATIZADO; ROTULAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE MINIMADE 01 ANO; REAGENTE PRINCIPAL DE ACORDO COM O FABRICANTE; PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA; VOLUME TOTAL DO KIT DE ACORDO COM O FABRICANTE; PRESENCA DE PADRAO NECESSARIA; Codigo:9476 Cod.SIAFISICO: 2944740 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333453	TES	55.000,00
22	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA; METODO SEM DESPROTEINIZACAO; REACAO DE JAFFE, CINETICO; PARA DETERMINACAO EM PLASMA OU URINA; AUTOMATIZADO; PARA DETERMINACOES DE TESTES; ROTULO CONTENDO N /LOTE,DATA/FABRICACAO,VALIDADE E REG. NO MIN. DASAUDE; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES Codigo:9477 Cod.SIAFISICO: 2156563 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333335	TES	190.000,00
23	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL; KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL; METODOLOGIA ENZIMATICA; SORO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A APROPRIADA AO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NR/LOTE,DATA /FABRICACAO,VALIDADE,REG. M.SAUDE; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES; Codigo:9479 Cod.SIAFISICO: 2155834 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331732	TES	80.000,00
24	REAGENTE PARA DOSAGEM DE DHL; DETERMINACAO ENZIMATICA; REACAO CINETICA; FAIXA DE LEITURA U.V.; METODOLOGIA DE ACORDO C/ ESPECIFICACOES DA SFBC; MONOREATIVO; SORO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; BULA COM INSTRUcoes DE USO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO N.DE LOTE,PRazo DE VALIDADE,TEMPERATURA DE	331837	TES	18.000,00

	ESTOCAGEM,PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 01 ANO; LINEARIDADE ATE 1000 U/L; Codigo:9480 Cod.SIAFISICO: 646822 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
25	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FERRO SERICO; KIT PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA; COLORIMETRICO; METODOLOGIA POR ENZIMATICO; LIQUIDO PRONTO PARA USO; COM PADRAO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; PARA DETERMINACOES DE NO MAXIMO 100 TESTES; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES; Codigo:9481 Cod.SIAFISICO: 1716930 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331739	TES	28.000,00
26	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; ENZIMATICO; REACAO CINETICO; FAIXA DE LEITURA UV; METODOLOGIA OPTIMIZADO; ACOMPANHA PADRAO; SORO OU PLASMA HEPARINIZADO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; COM BULA COM ESPECIFICACOES DETALHADAS; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO,VALIDADE,PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 01 ANO; Codigo:9482 Cod.SIAFISICO: 646903 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331735	TES	30.000,00
27	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFORO; ENZIMATICA; CINETICO; FAIXA DE LEITURA. UV; METODOLOGIA POR REACAO DE MOLIBDATO; SORO, PLASMA E URINA; EXECUCAO. AUTOMATIZADO; PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000; COM BULA; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO. NUMERO DE LOTE, DATA DE FRABICACAO E VALIDADE; COM ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO; Codigo:9483 Cod.SIAFISICO: 646890 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	376815	TES	28.000,00

28	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT; ENZIMATICO COLORIMETRICO; CINETICO; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA SUBSTRATO CARBOXI-GLUPA; SEM PADRAO; SORO; EXECUCAO EM APARELHO AUTOMATIZADO; PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES; BULA COM INSTRUcoes DE USO; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; FORNECIMENTO TOTAL; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO; Codigo:9484 Cod.SIAFISICO: 646806 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	365460	TES	52.000,00
29	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE; REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE (G6P-DH); ENZIMATICO-UV; FAIXA DE LEITURA 340NM; METODOLOGIA ENZIMATICO; COM CONTROLE NORMAL E DEFICIENTE; TAMPAO,NADP ,GLICOSE-6-FOSFATO; PARA DETERMINACAO EM SORO ,PLASMA , ERITROCITOS; EXECUCAO AUTOMATIZADO; PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 20 TESTES; COM BULA; ROTULO CONTENDO N.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE,PROCEDENCIA; VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MINIMO, MINIMO 6 MESES; Codigo:9485 Cod.SIAFISICO: 1719262 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331408	TES	110.000,00
30	REAGENTE PARA HDL COLESTEROL SEM DESPROTEINIZACAO; REACAO ENZIMATICA COLORIMETRICA; CINETICA; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO; ACOMPANHA PADRAO; SORO; EXECUCAO APARELHO AUTOMATIZADO; KIT CONTENDO TESTES; BULA COM INSTRUcoes DE USO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; NUMERO DE LOTE,PRAZO DE VALIDADE,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; FORNECIMENTO TOTAL; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES; Codigo:9486 Cod.SIAFISICO: 646580 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331754	TES	80.000,00
31		331738	TES	60.000,00

	KIT DE MAGNESIO; DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA; METODO ENZIMATICO; METODO CINETICO; TECNICA UV; Codigo:9487 Cod.SIAFISICO: 178756 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
32	ACESSORIOS E INSUMOS PARA KIT DE BIOQUIMICA; REAGENTE PARA DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO; REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DOSAGEM DE POTÁSSIO; UTILIZADO EM APARELHO AUTOMATIZADO, MÉTODO-ELETRODO ION SELETIVO; REAGENTE PRONTO PARA USO-CASSETTE; ROTULO COM DATA DE VALIDADE, LOTE, ARMAZENAMENTO; VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE 06 MESES; Codigo:9488 Cod.SIAFISICO: 1706721 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	382448	TES	140.000,00
33	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL; PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA POR BIURETO; REAGENTES PRONTO PARA USO; ACOMPANHA PADRAO; PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA; EXECUCAO AUTOMATICA; ROTULO CONTENDO NR DO LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; ENTREGA DE ACORDO COM CRONOGRAMA DO SERVICO; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES; Codigo:9489 Cod.SIAFISICO: 963780 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	350233	TES	20.000,00
34	ACESSORIOS E INSUMOS PARA KIT DE BIOQUIMICA; REAGENTE PARA DOSAGEM DE SODIO SERICO PRONTO PARA USO; DOSAGEM SERICA DE SODIO POR METODO DE ION SELETIVO; PARA UTILIZACAO EM APARELHO AUTOMATIZADO; PRONTO PARA USO-CASSETTE; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE 06 MESES; Codigo:9490 Cod.SIAFISICO: 1706730 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	369996	TES	140.000,00

35	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGO; ENZIMATICA; CINETICA; FAIXA DE LEITURA UV; METODOLOGIA CONSUMO DE SUBSTRATO; REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO; SORO; AUTOMATIZADO; COM BULA COM ESPECIFICACOES DETALHADAS; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENC N.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE,PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 01 ANO; Codigo:9491 Cod.SIAFISICO: 643017 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331746	TES	100.000,00
36	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGP; ENZIMATICA; CONSUMO DE SUBSTRATO; FAIXA DE LEITURA UV; METODOLOGIA CINETICA; REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO; SORO; EXECUCAO AUTOMATIZADO; COM BULA COM ESPECIFICACOES DETALHADAS; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 01 ANO Codigo:9492 Cod.SIAFISICO: 643033 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331746	TES	100.000,00
37	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES; ENZIMATICO COLORIMETRICO; DE PONTO FINAL; FAIXA DE LEITURA VISIVEL; METODOLOGIA GLICEROL FOSFATO; LIQUIDO; COM PADRAO; SORO OU PLASMA; EXECUCAO AUTOMATIZADO; COM BULA PARA INSTRUcoes; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO N.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, PROCEDENCIA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 01 ANO; Codigo:9493 Cod.SIAFISICO: 643114 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	331733	TES	90.000,00
38	REAGENTE PARA DOSAGEM DE UREIA; ENZIMATICA; CINETICA; FAIXA DE LEITURA UV; METODOLOGIA GLDH; LIOFILIZADO; SEM PADRAO; SORO; AUTOMATICA; PARA DETERMINACOES DE TESTES; COM BULA; EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E	452729	TES	174.000,00

	VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO; Codigo:9494 Cod.SIAFISICO: 643149 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
39	REAGENTE PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA; IMUNOTURBIDIMETRICO; PONTO FINAL; METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADO; ACOMPANHA PADROES E CALIBRADORES; SANGUE; EXECUCAO QUANTITATIVA; INSTRUcoes PARA USO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, VALIDAE; VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO SEIS MESES;; Codigo:9495 Cod.SIAFISICO: 1196162 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	357736	TES	72.000,00
40	KIT PARA DOSAGEM DE MICROALBUMINA; DETECçAO DE MICROALBUMINA; METODO IMUNOTURBIDIMETRICO; EXECUCAO AUTOMATICA; EM URINA, SORO OU LCR; DETERMINACAO QUANTITATIVA; ACOMPANHA CONTROLES; ACOMPANHA CALIBRADORES; KIT CONTENDO BULA EM PORTUGUES; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES; ENTREGA PROGRAMADA; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA; Codigo:10190 Cod.SIAFISICO: 1984500 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	333405	TES	10.000,00
41	REAGENTE PARA AUTOMACAO, COMPOSTO DE ACIDO LATICO, ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO TESTES, ROTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. Codigo:15475 Cod.SIAFISICO: 2501112 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	372671	TES	18.000,00
42	KIT DOSAGEM DE LITIO; DOSAGEM DE LITIO EM SORO OU PLASMA; DOSAGEM POR METODO COLORIMETRICO, PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO APROPRIADO E REFORCADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO	380742	TES	5.100,00

	COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. ACOMPANHA BULA; Codigo:15476 Cod.SIAFISICO: 2979080 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
43	KIT PARA DETERMINACAO; DE VANCOMICINA; EM SORO OU PLASMA; POR QUIMIOLUMINESCENCIA; POR AUTOMACAO; ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; Codigo:15977 Cod.SIAFISICO: 3542670 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	479543	TES	6.500,00
44	KIT PARA DETECCAO DE BARBITURICOS; DETERMINACAO DA CONCENTRACAO SERICA DE FENOBARBITAL; METODO QUIMIOLUMINESCENCIA; EXECUCAO EXECUCAO AUTOMATICA; SORO OU PLASMA; DETERMINACAO QUANTITATIVA; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE VALIDADE 6 MESES; Codigo:16220 Cod.SIAFISICO: 2260646 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	349991	TES	2.000,00
45	REAGENTES PARA DOSAGENS URINARIAS; REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEINA URINARIA; REACAO COLORIMETRICA COM PYROGALOL; EXECUCAO AUTOMATICA; DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA URINARIA; CASSETES PRONTO PARA USO; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES; ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,PROCEDENCIA; Codigo:16221 Cod.SIAFISICO: 1137263 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032	335045	TES	8.000,00
46	KIT PARA DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA METODO DE ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, PRINCIPIO QUIMIOLUMINESCENTE, EXECUCAO	350511	TES	3.000,00

	AUTOMATICA, EM SORO, PLASMA E FUIDOS BIOLOGICOS, QUANTITATIVA, ALTAMENTE SENSIVEL E ESPECIFICO, ACOMPANHA CALIBRADORES, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, SOB REFRIGERACAO, KIT PARA EXECUCAO DE TESTES, ACOMPANHA BULA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, LOTE E DATA DE FABRICACAO. Codigo:17702 Cod.SIAFISICO: 1153587 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
47	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI HBC DA HEPATITE PRODUZIDOS CONTRA O ANTIGENO DO CORE DO HBV (ANTI-HBC IGM), DETECCAO QUALITATIVA, METODO QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, CALIBRADORES, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. REGISTRO NO M. S. Codigo:17703 Cod.SIAFISICO: 3415260 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	616703	TES	2.400,00
48	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI AG E DA HEPATITE B; PARA DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE); QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES; UTILIZA COMO SUPORTE PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA INFECCAO POR HBV ESPECIFICOS; EXECUCAO AUTOMATICO; EM SORO OU PLASMA; ACOMPANHA CONTROLES; PADRAO; ACOMPANHA ACESSORIOS DO KIT; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; KIT CONTENDO TESTES; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; Codigo:17704 Cod.SIAFISICO: 3419274 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	352402	TES	2.800,00
49		400448	TES	12.000,00

	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HBS DETECCAO DE AC CONTRA O ANTIGENO DE SUPERFICIE DA HEPATITE B (ANTI-HBS), QUIMIOLUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, ACOMPANHA CALIBRADORES E PADRAO, ACOMPANHA ACESSORIOS, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO TEMPERATURA DE ACORDO COM ESPECIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUcoes DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. Codigo:17705 Cod.SIAFISICO: 2357410 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
50	KIT PARA DOSAGEM DE CEA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, REACAO IMUNOENZIMATICA, EM SORO HUMANO, TESTE QUANTITATIVO, NAO ACOMPANHA CALIBRADORES, NAO ACOMPANHA CONTROLES, NAO ACOMPANHA ACESSORIOS, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, TRANSPORTE SOB REFRIGERACAO, KIT PARA EXECUCAO DE TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, EM LINGUA PORTUGUESA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, REGISTRO NA ANVISA /MS Codigo:17708 Cod.SIAFISICO: 623539 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	356318	TES	4.800,00
51	KIT PARA DETECCAO DE AC IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS DETECCAO DE ANTICORPOS IGG ANTI-CITOMEGALOVIRUS (CMV-IGG), METODO QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES, UTILIZA COMO SUPORTE PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA INFECCAO POR CMV, EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA CONTROLES, CALIBRADORES/PADRAO, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 04° A 08° GRAUS CELSIUS, KIT CONTENDO TESTES,	389756	TES	6.000,00

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA Codigo:17709 Cod.SIAFISICO: 3419789 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
52	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS (CMV-IGM), POR TESTE DA CLASSE IGM, METODO QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES. PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA INFECCAO POR CMV, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO OU PLASMA, ACOMPANHA CONTROLES, ACOMPANHA CALIBRADORES/PADRAO, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM REFRIGERACAO ENTRE 04ª A 08º GRAUS, KIT CONTENDO TESTES, MANUAL DE INSTRUcoes EM LINGUA PORTUGUESA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. Codigo:17710 Cod.SIAFISICO: 3416925 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	356309	TES	6.000,00
53	KIT PARA DOSAGEM DE FERRITINA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE FERRITINA, QUIMIOLUMINESCENCIA, LEITURA ENZIMAIMUNOENSAIO, EXECUCAO APARELHO AUTOMATIZADO, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, O MATERIA DEVE SER CONSERVADO EM SOB REFRIGERACAO, KIT CONTENDO TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, CAIXA DE PAPELAO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM Codigo:17711 Cod.SIAFISICO: 656550 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	340708	TES	36.000,00
54	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI HEPATITE A, DETECCAO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (ANTI-HAV IGM), QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES, UTILIZA	616706	TES	2.400,00

	COMO SUPORTE DA CLASSE IGM PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA INFECCAO PELO VIRUS DA HEPATITE A (HAV),EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO OU PLASMA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 4 E 8° C, KIT CONTENDO TESTES, ACOMPANHA MANUAL E FOLHETO DESCRITIVO EM LINGUA PORTUGUESA, ACOMDINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. Codigo:17712 Cod.SIAFISICO: 3419649 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
55	KIT PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, ENZIMAIMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, SORO, QUANTITATIVA, ACOMPANHA CALIBRADORES,PADROES, ACOMPANHA CONTROLES, ACOMPANHA ACESSORIOS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, SOB REFRIGERACAO, 100 A 500 TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, CAIXA DE PAPELAO, NUMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. Codigo:17713 Cod.SIAFISICO: 623628 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	340716	TES	25.000,00
56	KIT PARA DETECCAO DE AC IGG ANTI RUBEOLA DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI-RUBEOLA, QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES, UTILIZA COMO SUPORTE PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA INFECCAO PELO VIRUSDA RUBEOLA, EXECUCAO AUTOMATICO, EM SORO OU PLASMA, COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C, KIT CONTENDO TESTES, COM BULA EM LINGUA PORTUGUESA, ROTULO COM COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA	339049	TES	4.800,00

	Codigo:17714 Cod.SIAFISICO: 3419738 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
57	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI RUBEOLA DETECCAO DE ANTICORPOS IGM ANTI-RUBEOLA POR TESTE DA CLASSE IGM, METODO QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES, UTILIZA COMO SUPORTE PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA INFECCAO PELO VIRUS DA RUBEOLA, LEITURA COLORIMETRICA, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ENRE 4 E 8°C, KIT CONTENDO TESTES, COM BULA EM LINGUA PORTUGUESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM Nº DE LOTE, DA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCECENCIA. Codigo:17715 Cod.SIAFISICO: 3419746 UNIDADE SIAFISICO:684 TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	339050	TES	4.800,00
58	KIT PARA DETECCAO DE AC IGG ANTI TOXOPLASMOSE DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O TOXOPLASMA GONDII, METODO QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES, UTILIZA COMO SUPORTE PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA TOXOPLASMOSE, EXECUCAO AUTOMATICO, EM SORO OU PLASMA,CONTENDO CONTROLES, CALIBRADORES, ACOMPANHA: ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 2 E 8 GRAUS CELSIUS, KIT CONTENDO TESTES, BULA EM LINGUA PORTUGUESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FARICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. Codigo:17716 Cod.SIAFISICO: 3419673 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	356312	TES	10.000,00
59		356313	TES	10.000,00

	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI TOXOPLASMOSE DETECCAO DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII POR TESTE DA CLASSE IGM, METODO QUIMIOLUMINESCENTE OU DERIVACOES, UTILIZA COMO SUPORTE PARA DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA TOXOPLASMOSE, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA CONTROLES, CALIBRADORES, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 4° E 8° C, KIT CONTENDO TESTES, ACOMPANHA MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. Codigo:17717 Cod.SIAFISICO: 3419711 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
60	KIT PARA DOSAGEM DE ANTI TPO POR ENZIMAIMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO, TESTE QUANTITATIVO, ACOMPANHA AJUSTADORES, KIT CONTENDO TESTES, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, ETC, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES Codigo:17718 Cod.SIAFISICO: 870390 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	442236	TES	2.200,00
61	KIT PARA DOSAGEM DE CA 125 METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, REACAO IMUNOENZIMATICA, AUTOMATIZADA, EM SORO HUMANO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, TRANSPORTE SOB REFRIGERACAO, KIT PARA EXECUCAO DE TESTES, COM BULA E INSTRUcoes PARA USO EM LIGUA PORTUGUESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTERIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,	389758	TES	4.000,00

	COMPOSICAO E PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS. Codigo:17719 Cod.SIAFISICO: 652016 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
62	KIT PARA DOSAGEM DE CA 15-3 QUIMIOLUMINESCENTE, ENZIMAIMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, UTILIZACAO EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, SOB REFRIGERACAO, KIT PARA TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO EM LINGUA PORTUGUESA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. Codigo:17720 Cod.SIAFISICO: 656534 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	360109	TES	4.000,00
63	KIT PARA DOSAGEM DE CA 19-9 METODO QUIMIOLUMINESCENTE, REACAO IMUNOENZIMATICA, AUTOMATIZADA, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, COM FORNECIMENTO TOTAL, TRANSPORTE SOB REFRIGERACAO, KIT PARA EXECUCAO DE TESTES, COM BULA EM LINGUA PORTUGUESA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. REGISTRO NA ANVISA/MS. Codigo:17721 Cod.SIAFISICO: 652008 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	382633	TES	4.800,00
64	KIT PARA DOSAGEM DE CORTISOL QUIMIOLUMINESCENCIA DIRETA, ENSAIO IMUNOLOGICO TIPO COMPETITIVO, AUTOMATIZADO, URINA OU SORO, TESTE QUANTITATIVO, ACOMPANHA CALIBRADORES, COM CONTROLES POSITIVOS E NEGATIVOS, COM ESPECIFICIDADE, COM ACESSORIOS, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO SEIS MESES, REFRIGERADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, KIT P ARA REALIZACAO	351141	TES	2.800,00

	DE TESTES, COM MANUAL,BULA,INSTRUÇOES PARA USO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. Codigo:17722 Cod.SIAFISICO: 2123495 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
65	KIT PARA DOSAGEM DE ESTRADIOL,KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE HORMONIO ESTRADIOL, USO EM SORO OU PLASMA, METODO AUTOMATIZADO POR QUIMIOLUMINESCENCIA, COMPOSTO DE ACESSORIOS, REAGENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, ARMAZENADO NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, TESTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE PROCEDENCIA; REGISTRO DA ANVISA. Codigo:17723 Cod.SIAFISICO: 2152614 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	340713	TES	2.600,00
66	KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, ENZIMAIMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, SORO HUMANO, QUANTITATIVA, NAO ACOMPANHA CALIBRADORES, NAO ACOMPANHA CONTROLES, NAO A COMPANHA ACESSORIOS, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, SOB REFRIGERACAO, KIT PARA TESTES, BULA COM INSTRUÇOES DE USO, CAIXA DE PAPELAO, NUMERO DE LOTE ,DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. Codigo:17724 Cod.SIAFISICO: 642860 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	340711	TES	2.800,00
67	KIT PARA DOSAGEM DE INSULINA QUIMIOLUMINESCENTE, IMUNOENSAIO FLUORESCENTE COM EUROPI, ENZIMOQUIMIOFLUORESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO	340706	TES	7.000,00

	COMPLETA DO TESTE, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO DO IODO 125, ROTULO COM DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, N U M E R O D E LOTE. Codigo:17725 Cod.SIAFISICO: 3523446 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
68	KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, ENZIMAIMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, SORO HUMANO, QUANTITATIVA, NAO ACOMPANHA CALIBRADORES, NAO ACOMPANHA CONTROLES, NAO ACOMPANHA ACESSORIOS, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, SOB REFRIGERACAO, KIT CONTENDO TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, CAIXA DE PAPEL AO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. Codigo:17726 Cod.SIAFISICO: 642851 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	340710	TES	3.200,00
69	KIT PARA DOSAGEM DE PROGESTERONA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, REACAO QUIMICA, PARA AUTOMACAO, UTILIZACAO EM SORO HUMANO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CALIBRADORES, PADROES, CONTROLES POSITIVOS E NEGATIVOS, E ACESSORIOS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE SOB REFRIGERACAO, KIT COM TESTES, CONTENDO BULA COM INSTRUcoes DE USO EM PORTUGUES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO M.S. Codigo:17727 Cod.SIAFISICO: 642878 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	350506	TES	2.000,00
70	KIT PARA DOSAGEM DE PROLACTINA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, ENZIMAIMUNOENSAIO, AUTOMATIZADA, SORO, QUANTITATIVA, ACOMPANHA CALIBRADORES. PADROES, ACOMPANHA CONTROLES, ACOMPANHA	340707	TES	2.800,00

	AC ACESSÓRIOS, VALIDADE APÓS ENTREGA DE NO MÍNIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, SOB REFRIGERAÇÃO, KIT PARA 0 A 100 TESTES, BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, CAIXA DE PAPELÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM Código:17728 Cod.SIAFÍSICO: 623458 UNIDADE SIAFÍSICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
71	KIT PARA DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENTE, ENZIMAIMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, SORO, QUANTITATIVA, ACOMPANHA CALIBRADORES, PADRÕES, ACOMPANHA CONTROLES, ACOMPANHA ACESSÓRIOS, VALIDADE APÓS ENTREGA DE NO MÍNIMO 6 MESES, FORNECIMENTO TOTAL, SOB REFRIGERAÇÃO, KIT PARA 100 A 500 TESTES, ACOMPANHA BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, CAIXA DE PAPELÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM Código:17729 Cod.SIAFÍSICO: 623164 UNIDADE SIAFÍSICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	356507	TES	2.800,00
72	KIT PARA DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE MÉTODO AUTOMATIZADO POR QUIMILUMINESCÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), USO EM SORO OU PLASMA, COMPOSTO DE ACESSÓRIOS, REAGENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, VALIDADE APÓS ENTREGA DE NO MÍNIMO 6 MESES, ARMAZENADO NA TEMPERATURA DE 4 A 8 GRAUS CELSIUS, TRANSPORTE SOB REFRIGERAÇÃO, BULA COM INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS, TESTES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA Código:17730 Cod.SIAFÍSICO: 656526 UNIDADE SIAFÍSICO:684 Cod.ND:33903032	340722	TES	28.000,00
73	KIT PARA DOSAGEM DE TIROXINA TOTAL QUIMIOLUMINESCÊNCIA, IMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, SORO, PLASMA, TESTE QUANTITATIVO, SENSIBILIDADE ANALÍTICA IGUAL OU INFERIOR A 0,3 UG/DL, ACOMPANHA	350502	TES	3.000,00

	CALIBRADORES, PADROES, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT PARA TESTES, COM MANUAL/INSTRUcoes PARA A U S O , APROPRIADA Codigo:17731 Cod.SIAFISICO: 1878913 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
74	KIT PARA DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE HORMONIO TESTOSTERONA, USO EM SORO OU PLASMA, METODO AUTOMATIZADO POR QUIMILUMINESCENCIA, COMPOSTO DE ACESSORIOS, REAGENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, ARMAZENADO NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, KIT PARA TESTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NA ANVISA. Codigo:17732 Cod.SIAFISICO: 2308363 UNIDADE SIAFISICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	340714	TES	4.000,00
75	KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE KIT PARA DETRMINACAO QUANTITATIVA DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH ULTRA SENSIVEL), USO EM SORO OU PLASMA, METODO AUTOMATIZADO POR QUIMILUMINESCENCIA, COMPOSTO DE ACESSORIOS, REAGENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES, ARMAZENADO NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, KIT PARA EXECUCAO DE TESTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADAPARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA, REGISTRO DA ANVISA Codigo:17733 Cod.SIAFISICO: 623520 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	357142	TES	28.000,00
76	KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO HBE DO VIRUS DA HEPATITE B,	400691	TES	2.800,00

	QUIMIOLUMINESCENCIA, MATERIAL BIOLÓGICO SORO OU PLASMA HUMANO, KIT CONTENDO, REAGENTES, CONTROLES E PADROES, ACONDICIONADO EM KIT CONTENDO TESTES, ARMAZENAGEM A TEMPERATURA ENTRE 2 A 8° C, VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DE SEIS MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS Código:17734 Cod.SIAFÍSICO: 3796094 UNIDADE SIAFÍSICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032			
77	TESTE SOROLÓGICO PARA SÍFILIS MÉTODO QUIMIOLUMINESCENTE OU METOLOGIA EQUIVALENTE. DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA TREPONEMA PALLIDUM, RELATIVO AO REFERIDO PAINEL DE VALIDAÇÃO LOTE A LOTE NA ENTREGADO PRODUTO, REPRODUTIBILIDADE DE COEFICIENTE DE VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL A 10%, O NÚMERO DO LOTE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, A BULA DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO EM PORTUGUÊS, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ENTRE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Código:32836 Cod.SIAFÍSICO: 3811778 UNIDADE SIAFÍSICO:684- TESTE 1,00 TESTE Cod.ND:33903032	616712	TES	40.000,00
78	KIT PARA DOSAGEM DE PARATORMÔNIO; POR ENZIMAIMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE; EXECUÇÃO AUTOMÁTICA; EM SORO; DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA; ACOMPANHA AJUSTADORES; VALIDADE APÓS A ENTREGA DE NO MÍNIMO SEIS MESES; KIT CONTENDO TESTES; ROTULO CONTENDO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ETC Código:35272 Cod.SIAFÍSICO: 870420 UNIDADE SIAFÍSICO:684 -TESTE Cod.ND:33903032	349474	TES	2.000,00
79	KIT PARA DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA; MÉTODO QUIMIOLUMINESCENCIA; EXECUÇÃO	340717	TES	2.400,00

	AUTOMATIZADA; SORO OU PLASMA; DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA; ACOMPANHA CALIBRADORES, PADROES E DILUENTES; ALTO E BAIXO; VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES; ENTREGA PROGRAMADA; KIT CONTENDO TESTES; ROTULO COM ROTULO COM LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO Codigo:35273 Cod.SIAFISICO: 1878930 UNIDADE SIAFISICO:684 -TESTE Cod.ND:33903032			
80	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA; REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE TROPONINA I; METODO: QUIMIOLUMINESCENCIA; EXECUCAO AUTOMATICA; PARA EXECUCAO EM SORO E PLASMA; ACOMPANHA CONTROLES; NECESSARIO ACOMPANHAR CALIBRADOR E PADRAO; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES; KIT CONTENDO NUMERO DE TESTES DE ACORDO COM O FABRICANTE; ROTULO COM NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, PROCEDENCIA; NECESSARIO ACOMPANHAR BULA EM LINGUA PORTUGUESA; Codigo:35294 Cod.SIAFISICO: 3382532 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	400449	TES	18.000,00
81	KIT HCG; DETERMINACAO POR QUIMIOLUMINECENCIA; METODO QUIMIOLUMINENCENTE FRACAO BETA HCG; ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 4 A 8 GRAUS CELSIUS; AUTOMACAO AUTOMATIZADO,; VOLUME TOTAL DO KIT: 100 TESTE; PRESENCA DE PADRAO CALIBRADORES E CONTROLES; Codigo:35295 Cod.SIAFISICO: 1026100 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	357109	TES	12.000,00
82	KIT PARA DOSAGEM DE PEPTIDEO NATRIURETICO B; METODO: QUIMIOLUMINESCENCIA; COM DOSAGEM DE PEPTIDEO NATRIURETICO TIPO B,EXECUCAO AUTOMATIZADA; EXECUCAO EM SORO E PLASMA; PARA NUMERO DE TESTES DE ACORDO COM O FABRICANTE; ACOMPANHA CALIBRADORES E PADROES; ACOMPANHA CONTROLES E BULA EM LINGUA PORTUGUESA; VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES,ROTULO CONTENDO N.º DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,	352489	TES	3.600,00

	VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, PROCEDENCIA; UNIDADE FORNECEDORA EM TESTES; Codigo:35297 Cod.SIAFISICO: 3382559 UNIDADE SIAFISICO:684 - TESTE Cod.ND:33903032			
83	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT PARA DOSAGEM DE VITAMINA; 25 HIDROXI VITAMINA D; QUIMIOLUMINESCENCIA; UTILIZA ESTER DE ACRIDINA; EXECUCAO AUTOMATICO; DETERMINACAO QUANTITATIVA; ACOMPANHA PADRAO E CONTROLES; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES; ENTREGA PROGRAMADA DE ACORDO COM CRONOGRAMA; KIT CONTENDO PELO MENOS 50 TESTES; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA FABRICACAO; Codigo:48007 Cod.SIAFISICO: 1263919 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	400466	TES	34.000,00
84	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT PARA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E/IGE; DETERMINACAO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA E TOTAL; METODO IMUNOTURBIDIMETRICO AUTOMATIZADO; EM SORO E PLASMA HUMANO; DETERMINACAO QUANTITATIVA; INCLUI CONTROLES EM PELO MENOS 2 NIVEIS NORMAL E ANORMAL; INCLUI CALIBRADORES CONFORME PROCEDIMENTO TECNICO DO FABRICANTE; ACOMPANHA TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES; VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE; INCLUI BULA E INSTRUcoes DE USO DO FABRICANTE; APRESENTACAO EM KIT; ROTULO COM IDENTIFICACAO, MARCA, FABRICANTE, CONDICoes ARMAZENAMENTO; COM NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA; Codigo:48008 Cod.SIAFISICO: 4791290 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	357103	TES	2.600,00
85	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT PARA DOSAGEM DE VITAMINA B 12; POR QUIMIOLUMINECENCIA; EM SORO OU PLASMA HUMANO; EXECUCAO AUTOMATICA; DETERMINACAO QUANTITATIVA; ACOMPANHA PADRAO E CONTROLES; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES;	349473	TES	30.000,00

	ARMAZENADO EM TEMPERATURA ENTRE 2 E 8 GRAUS CELSIUS; KIT CONTENDO TESTES, EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE; Codigo:48009 Cod.SIAFISICO: 943126 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032			
86	KIT DOSAGEM DE HOMOCISTEINA QUIMIOLUMINESCENCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT DOSAGEM DE HOMOCISTEINA; QUIMIOLUMINESCENCIA; PARA DOSAGEM DE HOMOCISTEINA; EM SORO OU PLASMA; PARA REALIZACAO DE TESTES; ACOMPANHA CALIBRADORES E PADROES; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; Codigo:48834 Cod.SIAFISICO: 1538004 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	349994	TES	1.800,00
87	KIT PARA DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (DHEAS) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT PARA DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO; ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA; MÉTODO COMPETITIVO; EXECUCAO AUTOMATIZADA; SORO; TESTE QUANTITATIVO; ACOMPANHA CALIBRADOR; ACOMPANHA CONTROLES; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 06 MESES; ENTREGA DEVERÁ RESPEITAR A PROGRAMAÇÃO DO USUÁRIO; KIT COM 100 DETERMINAÇÕES; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, PROCEDENCIA; SENSIBILIDADE DE 80NG/ML; O COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DEVE SER MENOR QUE 5%; OBSERVAÇÕES: O ensaio DHEA-S é um imunoensaio de micropartículas também por quimioluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa do sulfato de dehidroepiandrosterona (DHEA-S) em soro e plasma humanos. Codigo:48835 Cod.SIAFISICO: 2209160 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	441860	TES	1.700,00

88	KIT PARA DETECCAO, E DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PEPTIDEO C, PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, ACOMPANHA PADRAO E CONTROLES, VALIDADE MINIMA APÓS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO DE 6 MESES, O ROTULO DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, Nº DE LOTE, BULA COM INFORMACOES DE USO EM LINGUA PORTUGUESA. Codigo:48836 Cod.SIAFISICO: 4914937 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	349995	TES	1.700,00
89	KIT PARA DETECCAO, E DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE AUTOANTICORPOS IGG ESPECÍFICOS, IMUNOENSAIO DE MICROPARTÍCULAS POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA (CMIA), PARA O PÉPTIDO CITRULINADO CÍCLICO (CCP) EM SORO E PLASMA HUMANOS, CONTENDO CALIBRADORES E CONTROLES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO, O ROTULO DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, Nº DE LOTE, BULA COM INFORMACOES DE USO EM LINGUA PORTUGUESA. Codigo:48837 Cod.SIAFISICO: 4914945 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	447895	TES	1.600,00
90	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT PARA DOSAGEM DE ANTI RECEPTOR DE TSH; POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA; EXECUCAO AUTOMATIZADA; EM SORO; TESTES QUANTITATIVO; ACOMPANHA CALIBRADOR, CONTROLE E ACESSORIOS; VALIDADE APOS ENTREGA DE NO MINIMO,ETC 6 MESES; KIT CONTENDO TESTES; Codigo:67651 Cod.SIAFISICO: 3585352 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032	417263	TES	1.800,00
91	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT; PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE TACROLIMUS; POR METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA; MATERIAL BIOLOGICO SANGUE TOTAL; KIT CONTENDO, REAGENTES, CONTROLES E PADROES; ACONDICIONADO EM KIT CONTENDO TESTES; ARMAZENAGEM A TEMPERATURA ENTRE 2 A 8° C; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE SEIS MESES; ACONDICONADO EM EMBALAGEM	391347	TES	1.000,00

	APROPRIADA; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; REGISTRO NO MS; Codigo:67652 Cod.SIAFISICO: 3796329 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032 Cod.Sus:05.01.08.005-8			
92	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT PARA DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA; IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCENCIA, FASE SOLIDA; EXECUCAO TECNICA DIRETA, SEM EXTRACAO OU DILUICAO MANUAL PREVIA; UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EM SORO OU PLASMA; DETERMINACAO QUANTITATIVA; ACOMPANHA CALIBRADORES E PADROES; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES; COM BULA TECNICA EM PORTUGUES; KIT CONTENDO TESTES; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; Codigo:67653 Cod.SIAFISICO: 5271517 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032 Cod.Sus:02.02.06.036-5	340723	TES	1.600,00
93	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT PARA DOSAGEM DE ACIDO FOLICO; OU FOLATO; METODO POR QUIMILUMINESCENCIA; EXECUCAO AUTOMATIZADA; EM SORO OU PLASMA; DETERMINACAO QUANTITATIVA; ACOMPANHA CALIBRADOR PADRAO E CONTROLES; ARMAZENADO EM TEMPERATURA ENTRE 2 E 8 GRAUS CELSIUS; KIT CONTENDO TESTES. CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; Codigo:67654 Cod.SIAFISICO: 940488 UNIDADE SIAFISICO:684 Cod.ND:33903032 Cod.Sus:02.02.01.040-6	357104	TES	3.200,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023. 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por período igual ao da vigência inicial (12 meses), desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas a

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 28/07/2026.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.6.6.1. Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do

requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto em Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme constadas informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; quando aplicável conforme legislação vigente;

4.1.2. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA.

4.1.3. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA.

4.1.4. O licitante vencedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente; quando aplicável conforme legislação vigente;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados os documentos abaixo conforme disposto no edital:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada, contendo marca, modelo anexo ao Edital, contendo os preços unitários e o valor total atualizados;

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do objeto contratado contendo os valores unitário e total dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

4.2.2.1. Estando o Registro ANVISA vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação (Petição 1 e 2), conforme Decreto Federal nº 8.077/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos **bens** é de **10 (dez) dias corridos**, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os **bens** deverão ser entregues no Hemocentro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Rua Lourival Freire, nº 240, Bairro Fragata, Marília-SP, CEP: 17519-050, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4. Os **EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO** deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da data de envio da nota de empenho.

5.5. Efetuar montagem e instalação do equipamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do equipamento, acompanhado de todos os seus periféricos e acessórios necessários a sua instalação.

5.6. Agendar a instalação do(s) equipamento(s) com o Coordenadoria de Engenharia Clínica e o Centro de Custo Solicitante, no momento da entrega do equipamento.

Dos equipamentos cedidos em comodato

5.7. Deverão ser fornecidos em sistema de comodato, sem custo adicional para o Contratante, os seguintes equipamentos com as seguintes características e condições:

5.7.1. Para o Grupo 1

A) 2 (DOIS) ANALISADORES MULTIPARAMETRICO COMPLETAMENTE AUTOMATIZADO, QUE UTILIZAM AS TECNOLOGIAS DE QUIMICA CLINICA: TURBIDIMETRIA E/OU FOTOMETRIA E/OU QUÍMICA SECA E/OU MODULO INTEGRADO PARA ELETROLITOS E/OU IMUNOLOGICOS, PARA DETECCAO E QUANTIFICACAO DE DIVERSOS ANALITOS EM SORO, PLASMA E/OU SANGUE TOTAL; COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1.300 TESTES/HORA; APRESENTANDO ACESSO RANDOMICO E PROCESSAMENTO MULTIPARAMETRICO, COM CAPACIDADE DE EXECUCAO DE AMOSTRAS DE ROTINA E DE EMERGENCIA, COM ACESSO CONTINUO DE AMOSTRAS E ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) POSIÇÕES DE REAGENTES REFRIGERADO SEM NECESSIDADE DE PARADA DO EQUIPAMENTO; PROGRAMACAO AUTOMATICA DOS PARAMETROS; SISTEMA DE OPERACAO EM AMBIENTE WINDOWS OU SIMILAR, SOFTWARE AUTOEXPLICATIVO, COM – TOUCH SCREEN - E INTERFACE BIDIRECIONAL. ACESSO REMOTO VIA MODEM, PARA DIAGNOSTICO

DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE; IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE TUBOS PRIMÁRIOS, TUBOS DE ALÍQUOTAS E ALGUNS RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE COAGULOS, BOLHAS E FIBRINAS;

*LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

02 (DUAS) UNIDADES NO HEMOCENTRO (LABORATORIO DE BIOQUIMICA)

B) 3 (TRES) ANALISADORES TOTALMENTE AUTOMATIZADO PROCESSAMENTO MULTIPARAMETRICO COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 200 TESTES/HORA, QUE UTILIZA TECNOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU QUÍMICA SECA, PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS ANALITOS EM SORO, PLASMA E/OU SANGUE TOTAL APRESENTANDO ACESSO RANDÔMICO E PROCESSAMENTO MULTIPARAMÉTRICO, EXECUÇÃO DE TESTES DE ROTINA E DE URGÊNCIA, CONTENDO REAGENTES CODIFICADOS E REFRIGERADOS A BORDO, PRONTOS PARA USO, FORNECENDO DADOS SOBRE NÚMERO DO LOTE, CURVAS DE CALIBRAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CARREGADOR MÚLTIPLO DE AMOSTRAS, COM ACESSO CONTÍNUO DE AMOSTRAS, DETECÇÃO DE COÁGULOS; SISTEMA DE OPERAÇÃO WINDOWS OU SIMILAR COM SOFTWARE AUTOEXPLICATIVO, COM "TOUCH SCREEN" E INTERFACE BIDIRECIONAL. ACOMPANHADOS COM NOBREAKS;

*LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

01 (UMA) UNIDADE NO HEMOCENTRO (LABORATORIO DE IMUNOLOGIA)

02 (DUAS) UNIDADES NO HEMOCENTRO (LABORATORIO DE BIOQUIMICA)

OS EQUIPAMENTOS DE QUÍMICA CLÍNICA E QUIMIOLUMINESCÊNCIA/ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA COM INSTALAÇÃO NO LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA DEVEM SER EM CONJUNTO INTEGRADO

C) TODOS OS ITENS DO AGRUPAMENTO PODEM SER ATENDIDOS POR PELO MENOS UMA DAS METODOLOGIAS DOS ANALISADORES CITADOS NOS ITENS *A* E *B*: QUÍMICA CLÍNICA E /OU TURBIDIMETRIA E/OU FOTOMETRIA E/OU QUÍMICA SECA E/OU MÓDULO INTEGRADO PARA ELETROLITOS E/OU IMUNOQUÍMICA E/OU IMUNOTURBIDIMETRIA E/OU QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA;

D) REALIZAR CALIBRAÇÃO DO VOLUME E/OU TEMPERATURA DOS EQUIPAMENTOS ANALISADORES COM PADRÕES COMPARÁVEIS À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO - RBC - INMETRO A CADA 06 MESES COM EMISSÃO DO CERTIFICADO;

E) 94% DOS REAGENTES OFERTADOS DEVERAO SER DA MARCA DO EQUIPAMENTO E PRONTOS PARA USO;

F) ITEM 35297 PODENDO SER ATENDIDO POR BNP OU PRO-BNP, ITEM 702 PODENDO SER COLINESTERASE OU PSEUDOCOLINESTERASE E ITEM 35295 PODENDO SER BETA-HCG OU HCG TOTAL;

G) O REAGENTE ITEM 32836 DEVE SER QUALIFICADO PARA A REALIZAÇÃO EM AMOSTRAS CADAVERICAS.

H) TODOS REAGENTES E INSUMOS (CONSUMÍVEIS), BEM COMO, SOROS CONTROLE PARA USO DIÁRIO E CALIBRADORES PARA SEREM USADOS QUANDO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES RELACIONADOS (MÉDIA DE CONSUMO MENSAL);

I) CONSIDERANDO QUE A UNIDADE DE FORNECIMENTO PARA TODOS OS ITENS CORRESPONDE A "TESTE" E QUE EXISTEM DIFERENTES FORMAS DE APRESENTAÇÃO, AS QUANTIDADES DE TESTES DOS KITS PODEM VARIAR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE, ATÉ QUE A QUANTIDADE TOTAL DO EDITAL SEJA ATENDIDA.

DEVERÃO FORNECER:

J) ACESSO REMOTO, VIA MODEM, PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA AGILIZAR O RETORNO DO EQUIPAMENTO À ROTINA. MANUAL DE OPERAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS;

K) FORNECER 3 (TRES) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA REAGENTE SUFICIENTES PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, SENDO DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTOS, ACOMPANHADO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS QUANDO NECESSÁRIOS;

L) APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO TEM POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL COM O SISTEMA DO LABORATÓRIO DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO E QUE EXECUTARÁ O INTERFACEAMENTO NOS LABORATÓRIOS DE URGÊNCIA, BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA, SEM CUSTOS, DEVENDO ESTE POSSUIR INTERFACE DE REDE PADRÃO ETHERNET COM CONECTOR RJ 45 10/100 MBPS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ESSES INTERFACEAMENTOS.

M) FORNECER TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS COMO LAYOUT ARQUIVO TEXTO PADRÃO ASCII E EQUIPAMENTOS: 3 (TRES) COMPUTADORES, 3 (TRES) MONITORES, 3 (TRES) TECLADOS, 3 (TRES) IMPRESSORAS, 3 (TRES) LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, 3 (TRES) MOUSES E 3 (TRES) NOBREAKS – COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 TRINTA MINUTOS).

N) FORNECER 1 (UMA) ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOMATIZADA PARA USO EM AMBIENTE DE LABORATÓRIO PARA CLASSIFICAR TUBOS DE AMOSTRAS EM RACKS COM BASE NA IDENTIFICAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS; IDENTIFICAR CADA TUBO E CLASSIFICÁ-LOS EM UM OU MAIS RACKS DE SAÍDA; COM CAPACIDADE DE CONECTAR-SE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (LIS) PARA ESTATÍSTICA E CONTROLE LABORATORIAIS. CONFIGURÁVEL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE RACKS DE ARMAZENAMENTO E ANALISADORES; COM NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS DE 250 TUBOS POR HORA.

5.5. São obrigações do Contratado comuns em relação a todos os equipamentos cedidos em comodato:

5.5.1. Efetuar a montagem e instalação dos equipamentos cedidos em comodato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega dos equipamentos, acompanhados de todos os seus periféricos e acessórios necessários para instalação;

5.5.2. Agendar a instalação dos equipamentos com o Centro de Engenharia Clínica e o Centro de Custo Solicitante no momento da entrega;

5.5.3. Informar antecipadamente ao Centro de Engenharia Clínica todas as condições necessárias para a instalação do equipamento, como voltagem, peso do equipamento, tamanho, tomadas (plugs), espaço necessário para instalação, para que o local possa estar pronto para a montagem e instalação do equipamento;

5.5.4. Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

5.5.5. Designar, por escrito, funcionário responsável e capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, e que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato. Esse funcionário terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao servidor responsável do Contratante, designado para acompanhar a execução do contrato, e tomar as providências pertinentes, inclusive quanto à assistência técnica dos equipamentos cedidos em comodato;

5.5.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

5.5.7. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

5.5.8. Garantir a execução do objeto do contrato, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto da licitação;

5.5.9. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e pela boa qualidade dos bens fornecidos, respondendo perante o Contratante por qualquer inadequação dos produtos entregues;

5.5.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

5.5.11. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como transportes, fretes, carga e descarga etc.;

5.5.12. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.5.13. Executar assistência técnica corretiva quando necessária e preventiva de acordo com a indicação do manual do fabricante, apresentando relatório de serviços acompanhado de lista de testes realizados durante o procedimento de manutenção, bem como a substituição se necessária, sem custo para o Contratante;

5.5.14. Efetuar ampliação/atualização técnica do equipamento quando for necessário;

5.5.15. Oferecer treinamento gratuito aos servidores da Unidade que irão operacionalizar os equipamentos e os produtos licitados, a ser realizados na própria Unidade, com o fornecimento dos materiais necessários à sua realização;

5.5.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

5.5.17. Prestar ao Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a execução do contrato;

5.5.18. Manter seus empregados identificados por meio de crachás com fotografia recente;

5.5.19. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no local da execução do contrato for julgada inconveniente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação justificada formulada pelo Contratante;

5.5.20. Apresentar Cronograma de Manutenção Preventiva e calibrações e aferições dos equipamentos fornecendo certificado no padrão RBC no período de cada 6 (seis) meses.

5.5.21. Atender aos chamados de assistência técnica no prazo máximo de **6 (seis) horas**, a contar do horário exato da chamada, e a resolução do problema em até no máximo **72 (setenta e duas) horas**.

5.5.22. Providenciar a substituição imediata dos equipamentos cedidos em comodato por outro(s) de mesmas características, caso o defeito não seja sanado em **3 (três) dias úteis** durante uma manutenção corretiva, sendo que os equipamentos substitutos deverão vir com certificado de calibração/aferição e atestado da data de fabricação.

5.5.23. Garantir que os equipamentos ofertados estejam em linha de produção atual, não podendo ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência tecnológica.

5.6. Os equipamentos cedidos em comodato deverão permanecer instalados nas dependências do Contratante, ficando à sua disposição.

5.7. Os equipamentos cedidos em comodato serão devolvidos à Contratada no prazo máximo de 3 (três) meses, contados do término do prazo de vigência da contratação.

5.8. A manutenção preventiva consiste em manter os equipamentos dentro de condições normais de utilização com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrências de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, abrangendo, a título de exemplo, limpeza, lubrificação, calibração, regulagem, diagnóstico de anormalidades e emissão de certificado técnico no padrão RBC.

5.9. A manutenção corretiva consiste em diagnosticar defeitos apresentados pelos equipamentos, corrigir as anormalidades e substituir as peças danificadas ou defeituosas por peças originais, abrangendo também testes e calibrações necessárias para o retorno dos equipamentos às condições de fábrica normais de operação e a emissão de certificado técnico no padrão RBC.

5.10. Locais de entrega dos equipamentos em comodato:

UNIDADES	ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA
HEMOCENTRO	Hemocentro - Rua Lourival Freire, nº 240, Bairro Fragata - C, Marília/SP - CEP 17519-050

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Outras condições

5.12. **Para todos os itens do grupo 1 apresentar na entrega:**

5.12.1. Bula: deverá conter especificações detalhadas e objetivas em língua portuguesa, quanto a execução de todas as etapas do teste, instruções claras e bem definidas para o cálculo e interpretação dos resultados;

5.12.2. Embalagem: constar: dados de identificação, número do lote, data de validade identificada, registro no ministério da saúde, na parte externa da embalagem do kit e em cada reagente individualmente;

5.12.3. Relatório de conformidade do lote: na entrega do produto, cada fornecedor deverá apresentar relatório de conformidade de cada lote do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote;

5.12.4. Prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses, contados a partir da data de emissão de termo de recebimento definitivo.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Seleção do fornecedor e fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.25. Também será exigida para fins de habilitação as seguintes declarações:

8.25.1. Declaração de conflito de interesse subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo anexo ao Edital, afirmando que os sócios e/ou proprietários não são membros do corpo diretivo, tenham cargo de chefia ou confiança e que não estejam envolvidos diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de compras em qualquer uma das seguintes entidades: Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA; Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR; ou, Fundação Municipal de Ensino – FUMES, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente de sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM ALECSANDRO DE MELO DUARTE

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 16:46:35.